



Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Central de Oficiais de Justiça  
Rio Verde - UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª e 3ª

---

## CERTIDÃO

---

**Processo nº: 5902145-30.2024.8.09.0137**

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial  
-> Execução de Título Extrajudicial

Polo Ativo: Cooperativa De Crédito De Livre Admissão De Rio Verde E Região Ltda

**Polo Passivo: Tec Aço Industria Comercio E Serviços HidraulicosDenize Vieira Luna, nascido em --, filho de -- e --, CPF n. 00.136.958/0001-04.**

**Juiz(a): GUSTAVO BARATELLA DE TOLEDO**

**Mandado nº: 6179073**

---



## PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE RIO VERDE

### AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REMOÇÃO e INTIMAÇÃO

Aos seis (06) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após a morte e ressurreição do nosso Senhor e Salvador, em cumprimento ao respeitável mandado anexo, do MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, Dr. Gustavo Baratella de Toledo, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA em face de TEC AÇO INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS HIDRÁULICOS, eu, Oficial de Justiça, *in fine* assinado, **PENHOREI, AVALIEI, REMOVI e INTIMEI: A) Um veículo VW POLO, 2021/2021, PLACA RCH8B22, em bom estado de conservação, funcionando, com alguns detalhes, veículo este que avalio, segundo a tabela Fipe em R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).** Em seguida, para constar,

lavrei o presente auto que, após ser lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo FIEL DEPOSITÁRIA, preposta da referida instituição financeira, que assinou no rosto do r. mandado.

O referido é verdade e dou fé.

***TIMOTEO DAVID MARCELINO DE OLIVEIRA***

*Oficial de Justiça*

*Assinado Digitalmente*